



14ª VARA FEDERAL

Edital

JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

14ª VARA - PATOS - PB (PB-14ªVARA)

Edital Nº 1/2019

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS, DR. CLAUDIO GIRÃO BARRETO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Portaria nº 45/2014-GDF/SJPB e a decisão proferida nos autos do processo SEI nº 0000076-94.2019.4.05.7400 pelo Exmº Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária da Paraíba, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo de Estagiários Voluntários, atendidas as condições e termos seguintes:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - DO REGRAMENTO

1.1 - O certame destina-se ao preenchimento de vagas de estagiários não remunerados no âmbito da Subseção Judiciária de Patos, sob regramento da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria nº 45/2014 GDF/SJPB e das demais normas administrativas relativas ao estágio de estudantes de nível superior na Seção Judiciária da Paraíba, bem como das disposições deste Edital.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Em conformidade com o despacho nº 0786919, do processo SEI nº 0000076-94.2019.4.05.7400, o certame visa ao preenchimento de 05 (cinco) vagas de Estagiários Voluntários na Subseção Judiciária de Patos/SJPB, bem como a formação de cadastro de reserva.

3 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 - Poderão inscrever-se acadêmicos do curso de Direito vinculados a instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo dos direitos políticos e sem incapacidade que impossibilite o exercício da função;

3.2 - Em caso de aprovação e convocação, o candidato deverá comprovar, no ato de assinatura do termo de compromisso de estágio, que está cursando, no mínimo, a metade do período total do curso e, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso acadêmico, sob pena de eliminação;

3.3 - O candidato aprovado e convocado para assinatura do termo de estágio poderá, a seu critério, solicitar remanejamento de sua posição para o final da lista de aprovados do processo seletivo;

3.4 - É vedada a contratação de estagiário:

a) que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atue em processos nesta Subseção;

b) para servir como subordinado a magistrado ou servidor investido em cargo de direção, com quem tenha parentesco até o terceiro grau.

3.4.1 - Não poderão realizar estágio não obrigatório as pessoas indicadas no art. 11 da Portaria n.º 045 do Gabinete da Direção do Foro da Seção Judiciária da Paraíba, datada de 29 de abril de 2014, *in verbis*: "Não poderá realizar estágio não obrigatório: 1 - ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos



Municípios; II - militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal; III - titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; IV - Servidor do Ministério Público".

3.4.2 - A inobservância das vedações previstas acarretará o desligamento imediato e de ofício do estagiário.

4 - DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

4.1 - O estagiário fará jus a um auxílio-transporte diário de R\$ 7,00 (sete reais) e a um seguro de acidentes pessoais.

5 - DURAÇÃO

5.1 - A duração do estágio será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

5.2 - Na hipótese de estudante portador de deficiência, a duração do estágio poderá exceder 02 (dois) anos, desde que haja interesse das partes e concordância destas, tendo seu prazo vinculado ao término do curso na instituição de ensino em que o estudante se encontra matriculado.

6 - DA JORNADA

6.1 - A carga horária a que ficam sujeitos os Estagiários é de 20 (vinte) horas semanais, em período compatível com o expediente da Subseção Judiciária de Patos/SJPB e com o horário escolar.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão realizadas no período de 18 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2019, no horário das 09h00 às 18h00, nos dias úteis, na **Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Patos/SJPB**, na Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília, Patos/PB, Telefone (83) 3415.8700.

2 - Para se inscrever o candidato deverá:

2.1 - Preencher e assinar um requerimento que estará à disposição dos interessados na Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Patos/SJPB, no endereço acima indicado.

2.2 - Apresentar os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*;

b) Declaração de que é aluno regularmente matriculado na IES, indicando matrícula, curso, período e ano de previsão do término do curso;

c) Declaração de que há previsão no projeto político pedagógico do curso da obrigatoriedade do cumprimento de Atividades de Complementação Acadêmica, contendo o quantitativo de horas necessárias, podendo o estágio extracurricular fazer parte do rol dessas atividades, para fins de aprovação e obtenção de diploma;

d) Histórico escolar;

e) Cópia do RG e do CPF.

III - DA SELEÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - A seleção dos candidatos inscritos será nos seguintes termos:



a) classificação dos candidatos, até a 40ª (quadragésima) posição, com atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), que será equivalente ao CRA/CRE do candidato junto à instituição de ensino, a ser disponibilizada na Subseção Judiciária de Patos/SJPB e no Diário Eletrônico da SJPB - Área Administrativa, no dia 27 de fevereiro de 2019;

b) entrevista pessoal, a ser realizada pela Diretora de Secretaria ou por comissão de servidores, designada a critério do Juiz Federal Diretor do Foro da subseccional, com atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), no dia 11 de março de 2019, a partir das 14h00, com término às 17h00;

c) cálculo da média da soma das notas dos itens **a** e **b**, obtendo-se a classificação final da seleção, cujo resultado preliminar será divulgado até o dia 14 de março de 2019, na Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Patos e por meio do Diário Eletrônico da SJPB - Área Administrativa.

d) será eliminado da seleção o candidato que, no cálculo da média mencionada no item "c", obtiver nota inferior a 5,0;

e) Na entrevista, serão avaliadas a postura do candidato, a desenvoltura, o raciocínio lógico e a expressão.

2 - Em caso de igualdade de notas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Cursar o ensino superior em entidade pública;
- Maior idade;
- Sorteio realizado pela comissão do processo seletivo, com a participação dos candidatos envolvidos;

IV - DOS RECURSOS

1 - Os recursos visando a impugnar o processo seletivo poderão ser interpostos a contar da divulgação do respectivo resultado preliminar, até o 18 de março de 2019, às 18h00, devendo ser entregues no local e horário em que foram realizadas as inscrições.

2 - O resultado final, após a análise dos recursos, será disponibilizado no dia 19 de março de 2019, a partir das 13h00 horas, na Subseção Judiciária de Patos/SJPB e por meio do Diário Eletrônico da SJPB - Área Administrativa.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - O prazo de validade deste certame será de 02 (dois) anos.

2 - A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, a cujo respeito não poderá alegar desconhecimento.

3 - Eventuais questões não tratadas expressamente neste edital serão dirimidos pelo Juiz Federal Diretor do Foro.

(Assinatura eletrônica)

CLAUDIO GIRÃO BARRETO

Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção de Patos/SJPB

Em 23 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO GIRÃO BARRETO, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 05/02/2019, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária da Paraíba

Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 26.0/2019 João Pessoa - PB, Disponibilização: Quarta-feira, 6 Fevereiro 2019

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_o